

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 119220241284

QUINTA, 01 DE AGOSTO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1192

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- **☑** Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

SUMÁRIO

▶	Prefeitura Municipal	
	DECRETO Nº 231/2024	·
	PORTARIA Nº 13/2024	
	PORTARIA Nº 09/2024	
	PORTARIA Nº 14/2024	
	PORTARIA Nº 10/2024	
	PORTARIA Nº 05/2024	
	PORTARIA Nº 11/2024	
	PORTARIA Nº 12/2024	
	PORTARIA Nº 08/2024	
	PORTARIA Nº 07/2024	
	PORTARIA Nº 06/2024	
	PORTARIA Nº 15/2024	
		ÁO DE CONTRATO TEMPORARIO № 017/2024
	DECRETO Nº232 /2024.	

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

119220241284

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 231/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PROFISSIONAL INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARTICIPAR DE CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO: Que no interesse do aprimoramento da Educação Municipal, poderá ser concedida ao Profissional da Educação a licença remunerada para cursos de qualificação profissional, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 1132/2009.

CONSIDERANDO: Que a licença remunerada para qualificação Profissional/técnica consiste no afastamento, parcial ou total, do Profissional da Educação de suas funções, e será concedida para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas em sistema brasileiro.

CONSIDERANDO: Que o servidor que for beneficiado pela licença remunerada para qualificação profissional terá a obrigatoriedade de permanecer na rede municipal de educação, após a qualificação por no mínimo período utilizado durante o licenciamento.

CONSIDERANDO: A existência de dotação orçamentária financeira para a concessão da licença remunerada para a qualificação profissional.

CONSIDERANDO: A formalização do processo com a observância de todos os atos regulares e legais conforme os princípios da competência, da formalidade, do objeto, da motivação e da finalidade dos atos administrativos.

DECRETA:

- **Art. 1º** Que seja concedida a licença remunerada para curso de qualificação profissional STRICTU SENSU (DOUTORADO) UFSC, para a servidora:
- I **ELIZANGELA ARAÚJO DOS SANTOS FERNANDES**, servidora efetiva admitida em 15 de janeiro de 2008 concursada no cargo de PROF N. SUP LIC EM LIN PORT E INGL 40H ZONA RURAL, matrícula funcional n° 2231068.

O período de licença da servidora será a partir da publicação deste Decreto até 01 de agosto de 2026;

A servidora deverá comprovar a sua participação efetiva na ação que gerou o afastamento, semestralmente. A não apresentação da documentação comprobatória sujeitará a servidora ao ressarcimento dos valores correspondentes às despesas com seu afastamento, ressalvada a interrupção do afastamento a pedido da servidora motivada por caso fortuito ou força maior.

- **Art. 2°** Na hipótese de conclusão da qualificação profissional strictu sensu anteriormente ao período fixado no Art.° 1°, pela ocasião da defesa da Tese de Doutorado a servidora deverá em prazo de 5 dias, retornar às atividades funcionais em sua lotação de origem.
- **Art. 3**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 01° dia do mês de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ZILMA MARTINS DE SOUSA.

PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 87 da Lei Municipal nº 1.089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ZILMA MARTINS DE SOUSA, portadora da cédula de identidade RG nº 123.124 2ª VIA SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 623.258.501-10, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2024.04.52073P.

Composição dos Proventos

 Salário base
 R\$ 2.275,34

 Quinquênio 12%
 R\$ 273,04

 Total dos proventos
 R\$ 2.548,38

- **Art. 2º**. O benefício será reajustado conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, paridade garantida.
- **Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis - TO, 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LACY BALBINO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 87 da Lei Municipal nº 1.089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LACY BALBINO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 871.489 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 560.440.111-00, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2024.04.52074P.

Composição dos Proventos

Total dos proventos	R\$	2.548,38
Quinquênio 12%	R\$	273,04
Salário base	R\$	2.275,34

- **Art. 2º**. O benefício será reajustado conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, paridade garantida.
- **Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis - TO 01 de agosto de 2024

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ZILNEIDE FIRMINO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 87 da Lei Municipal nº 1.089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ZILNEIDE FIRMINO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1.650.704 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 611.912.131-53, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais conforme processo administrativo do FUNPREV nº

2024.04.52075P.

Composição dos Proventos

 Salário base
 R\$ 2.275,34

 Quinquênio 12%
 R\$ 273,04

 Total dos proventos
 R\$ 2.548,38

- **Art. 2º**. O benefício será reajustado conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, paridade garantida.
- Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANÓPOLIS - TO, 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DOS ANJOS SANTOS SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 87 da Lei Municipal nº 1.089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DOS ANJOS SANTOS SOUSA, portadora da cédula de identidade RG nº 2.558.243 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 439.543.831-87, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2024.04.52076P.

Composição dos Proventos

Total dos proventos	R\$	2.548,38
Quinquênio 12%	R\$	273,04
Salário base	R\$	2.275,34

- **Art. 2º**. O benefício será reajustado conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, paridade garantida.
- **Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis - TO, 01 de agosto de 2024

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora OSVALDELICE LOPES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 87 da Lei Municipal nº 1.089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora OSVALDELICE LOPES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 1.446.496 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 597.468.231-91, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2024.04.52077P.

Composição dos Proventos

Total dos proventos	R\$	2.548,38
Quinquênio 12%	R\$	273,04
Salário base	R\$	2.275,34

Dianópolis - To, 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora IVETE CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 87 da Lei Municipal nº 1.089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora IVETE CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUSA, portadora da cédula de identidade RG nº 679.681 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 439.504.261-91, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos

integrais conforme processo administrativo do FUNPREV n^{o} 2024.04.53077P.

Composição dos Proventos

Total dos proventos	R\$	2.548.38
Quinquênio 12%	R\$	273,04
Salário base	R\$	2.275,34

Art. 2º. O benefício será reajustado conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, paridade garantida.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis - TO, 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora PEDRONICE RAMALHO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 87 da Lei Municipal nº 1.089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora PEDRONICE RAMALHO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 95.276 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 781.824.501-44, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2024.04.53078P.

Composição dos Proventos

Total dos proventos	R\$	2.548,38
Quinquênio 12%	R\$	273,04
Salário base	R\$	2.275,34

Art. 2º. O benefício será reajustado conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, paridade garantida.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis - TO, 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora TERCY GOMES PEREIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 87 da Lei Municipal nº 1.089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora TERCY GOMES PEREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 964.286 2ª VIA SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 439.506.631-34, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Prefeitura Municipal de Dianópolis, com proventos integrais conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2024.04.53079P.

Composição dos Proventos

Total dos proventos	R\$	2.548,38
Quinquênio 12%	R\$	273,04
Salário base	R\$	2.275,34

- **Art. 2º**. O benefício será reajustado conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, paridade garantida.
- **Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis - TO, 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA JAENE GONÇALVES PEREIRA DE SÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 87 da Lei Municipal nº 1.089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA JAENE GONÇALVES PEREIRA DE SÁ, portadora da cédula de identidade RG nº 1.283.136 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n° 555.985.281-34, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do FUNPREV n° 2024.04.53080P.

Composição dos Proventos

 Salário base
 R\$ 2.275,34

 Quinquênio 12%
 R\$ 273,04

 Total dos proventos
 R\$ 2.548,38

- **Art. 2º**. O benefício será reajustado conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, paridade garantida.
- Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis - TO, 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora EVA SOARES DA SILVA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 87 da Lei Municipal nº 1.089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora EVA SOARES DA SILVA LOPES, portadora da cédula de identidade RG nº 1.313.992 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 623.280.261-68, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2024.04.53081P.

Composição dos Proventos

 Salário base
 R\$ 2.275,34

 Quinquênio 12%
 R\$ 273,04

 Total dos proventos
 R\$ 2.548,38

- **Art. 2º**. O benefício será reajustado conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, paridade garantida.
- **Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis- TO, 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA JOSEFA CAITANO SILVA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 87 da Lei Municipal nº 1.089/2008, de 16 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA JOSEFA CAITANO SILVA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 1.101.539 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 549.690.501-04, efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2024.04.53082P.

Composição dos Proventos

 Salário base
 R\$ 2.726,65

 Quinquênio 12%
 R\$ 327,20

 Total dos proventos
 R\$ 3.053,85

Art. 2º. O benefício será reajustado conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, paridade garantida.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis- TO, 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO № 017/2024

A Senhora, ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVIDA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos selecionados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº. 002/2023, conforme DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação - Recursos Humanos, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e firmarem contrato temporário do seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO

JORLANDIA MARTINS LIMA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO IOSEFA FERREIRA DE SOUSA CLASSIFICAÇÃO

1

35º

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Educação, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2024.

ANISIANA JACOBINA AIRES SEPÚLVIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº232 /2024.

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os artigos 72 e 75 do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA OS DEPARTAMENTOS DAS ÁREAS DE SERVIÇOS INTERNOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. ALEXANDRE LEAL COSTA (SALA DE COLETA, SALA DE ANÁLISES, SALA DE SEPARAÇÃO, LAVAGEM E MICROBIOLOGIA).

Empresa a ser contratada COMETA MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME

CNPI N° 30.155.433/0001-87

Valor Global: R\$ 31.503,00 (trinta e um mil e quinhentos e três reais)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

